Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: Prefeitura Municipal de Contenda

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: Nº 1.041.423-14/2017

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Pavimentação asfáltica de via pública urbana em CBUQ – Rua Estefano Graboski – trechos entre a Rua 14 de Novembro e a BR 476 por uma extensão aproximada de 229 metros.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do contrato de repasse nº 1.004.237-22/2013, enquadra-se no Art. 1º Parágrafo 11 da Resolução SEMA n° 51/2009, uma vez que se trata de pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ovídio Luiz Druscsz

Engenheiro Civil

CREA 19236-D/PR